

REFORMA TRABALHISTA: A reforma que veio para enganar os trabalhadores, diminuir e retirar os seus direitos.



Lá pelo século XVIII aconteceram grandes mudanças no processo produtivo. O que era manufaturado artesanalmente, deu lugar à produção em massa, com o uso de máquinas, em fábricas. Foi a chamada Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra.

Na época as relações de trabalho eram diferentes. Trabalhadores (inclusive mulheres e crianças) eram submetidos a jornadas de 16 horas por dia, em fábricas insalubres, com salários baixos e sem direitos. Enquanto isso, os proprietários das fábricas aumentavam seu capital e os trabalhadores morriam ou eram agredidos no local de trabalho. Os grandes burgueses, apoiados pela polícia, políticos e representantes do setor judiciário, faziam o que queriam.

Os trabalhadores começaram a se organizar para lutar por seus direitos, criaram os sindicatos e conseguiram várias conquistas. Porém, muitos empresários continuaram encarando o trabalhador não como um parceiro, mas como um custo. Ao longo do tempo empregados e empregadores divergem sobre a valorização do trabalho. Os empregados lutam para que o valor dos salários seja justo, proporcionando maior dignidade ao trabalhador e sua família. Já os empresários continuam com a ideia de diminuir custos para aumentar seus lucros, tirando conquistas dos trabalhadores. Durante os governos de Lula e Dilma essas ideias foram barradas. Agora, no entanto, após os representantes do capitalismo terem conseguido retomar o governo através de um golpe, recomeçaram a implantá-las. Várias conquistas sociais estão sendo retiradas e agora apresentaram essa “reforma trabalhista” que retira benefícios dos trabalhadores, tenta acabar com os seus representantes, os sindicatos e tenta fazer as relações de trabalho voltarem a ser como na época da revolução industrial.

Confira nas páginas 4 e 5 os absurdos dessa “reforma”.



LEIA NESSA EDIÇÃO:

Como ficaram os salários em 2017?

Págs. 6 e 7

Sindicato amplia oferta de convênios

Pág. 3

Contribuição Sindical fortalece o Sindicato

Pag 2

Sindicomerciários lança aplicativo para o celular

Pág 8

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS:

CONTRIBUIR PARA TER O SINDICATO ATUANTE

Os sindicatos de empregados são mantidos com as contribuições dos empregados, e os sindicatos patronais são mantidos pelas contribuições das empresas. Não é com o dinheiro público e nem tanto, com dinheiro que cai do céu. O projeto do governo Temer visa aumentar o valor do capital e diminuir o valor do trabalho. Para tanto aprovou a reforma trabalhista para diminuir e retirar direitos e junto, incluiu a desobrigação da contribuição sindical para enfraquecer os sindicatos de trabalhadores. Sendo assim, a contribuição sindical não foi extinta e apenas, tornou-se opcional. Então, é chegada a hora do comerciário entender que se ele não contribuir, estará enfraquecendo o seu sindicato, logo, fazendo o que o governo quer: **SINDICATOS FRACOS PARA NÃO HAVER RESISTÊNCIA À RETIRADA DOS DIREITOS.**

COMO ERA ANTES DA CRIAÇÃO DO SINDICATO? Os empregados no comércio estavam cansados de sofrer a exploração do trabalho com baixos salários e extensas jornadas. Tinham apenas alguns direitos, como férias, 13º salário, FGTS, Hora extra com adicional de 50% e ganhavam salário, apenas com o valor do salário mínimo decretado pelo governo federal. A partir de 1984 foi fundada a Associação Profissional dos Empregados no Comércio e em 01 de maio de 1987, estes comerciários lutadores tiveram reconhecida a entidade como sindicato. Na verdade, naquela época era assim: **TRABALHADOR SEM SINDICATO ERA TRABALHADOR COM POUCOS DIREITOS.**

E A PARTIR DO SINDICATO COMO FICOU? : A partir da atuação do SINDICATO, a cada ano os comerciários ganharam mais direitos e vantagens. Com os dissídios, acordos coletivos e Convenções que o sindicato firmou com empresas e entidades patronais, o sindicato dos empregados garantiu vantagens e direitos não previstos em lei, portanto, condições de salário e trabalho bem melhor e acima daquelas previstas na CLT. Anualmente foram sendo asseguradas diversas conquistas, até que atualmente os comerciários estão acostumados a receber vários benefícios, que às vezes, nem sabem que é o Sindicato que os garantiu. Como exemplos, temos o piso salarial maior que o salário mínimo; reajuste salarial anual; horas extras, com adicional de 100%, a partir da 3ª hora diária; adicional tempo

de serviço mensal; Auxílio estudante anual; Auxílio creche mensal; adicional quebra de caixa mensal; uniformes gratuitos; dispensa do cumprimento do aviso, quando da obtenção de novo emprego; ampliação da estabilidade da gestante; normatização do trabalho aos domingos de dezembro e do horário de natal e fim de ano; abono de faltas por doença na família; assistência do sindicato nas rescisões para conferir os acertos de contas, entre outros. Ou seja, agora com a aplicação da reforma trabalhista que alterou os mais de 100 itens das Leis do trabalho, CLT, e diz que o negociado valerá mais que o legislado, é que o trabalhador vai precisar mais do seu sindicato. Se nós comerciários não formos engajados na defesa de nossos direitos, ninguém fará isso por nós. Por isso, não deixe de contribuir, pois ao assinar listas para não contribuir, você irá enfraquecer o sindicato, e é o próprio trabalhador que sairá prejudicado nos seus direitos. Contribua, participe e exija um sindicato atuante. E preferencialmente, fortaleça o sindicato, sendo sócio, utilizando o espaço de confraternização e os convênios assistenciais.

ASSEMBLÉIA GERAL SOBRE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A partir de agora, o trabalhador deverá ter uma postura mais participativa nas decisões para assegurar os seus direitos. Para tanto, todos os comerciários estão convocados pelo sindicato a participar na assembléia geral da categoria, para dar autorização coletiva prévia e expressa para os descontos da contribuição sindical. **Data: 14 de dezembro/2017; Horário: 19:00 h em 1ª convocação e 19:30 h, em segunda; local: sede do sindicato dos Comerciários, na rua Pinheiro Machado, 533, Centro de São Sebastião do Caí.** Participe.

TRABALHADOR COM SINDICATO É
TRABALHADOR COM MAIS DIREITOS.

Fique ligado!

UM EXCELENTE ESPAÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO

Os comerciários dispõem de um excelente espaço de confraternização.

Bem localizado, no centro da cidade de Cai, e ao lado da sede administrativa do sindicato, o espaço dispõe de ambientes interno e externo, climatização e churrasqueira. Um ótimo local para os comerciários realizarem festas de aniversário, comunhão, formatura, chá de fralda, chá de panela, etc, junto com seus familiares, amigos e colegas de trabalho. Para requisitar o salão, o comerciário deve apresentar a carteira de associado e programar a requisição com bastante antecedência para não ter problema de agenda. As comemorações deverão ser referente ao próprio associado, ao seu pai e a sua mãe e aos dependentes declarados na ficha de sócio.

SINDICATO AUMENTA OS CONVÊNIOS PARA OS COMERCIÁRIOS ASSOCIADOS

O sindicato está ampliando os convênios assistenciais na saúde para os associados. Consultórios médicos e odontológicos de Cai, Bom Princípio e Feliz estão firmados o convênios para atender os comerciários com descontos no preço das consultas e atendimentos.



Para ser atendido e ganhar os descontos nas consultas, serviços e compras o associado deve

apresentar a carteirinha de sócio. Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços também estão aderindo à parceria. As informações sobre os convênios foram facilitadas através do aplicativo do sindicato, denominado CONVDATA. Basta baixar o aplicativo no seu celular ou tablets que o associado terá na palma da mão, a relação de convênio, notícias atualizadas, mensagens e os contatos da entidade. Baixe agora o aplicativo no seu celular, no Google play, é grátis.

CURTAS & BOAS

1-Brasília: “projetar Brasília para os políticos que vocês colocaram lá, foi como criar um lindo vaso de flores pra vocês usarem como pinico. Hoje eu vejo, tristemente, que Brasília nunca deveria ter sido projetada em forma de avião, mas sim de camburão” (Oscar Niemayer).

2-Ação judicial do Sindicato garante diferenças salariais aos comerciários: O sindicato ajuizou ações civis contra várias empresas que não pagaram o valor do piso salarial em 2015. Recentemente os comerciários da Farmácia Hamburguesa, de Feliz, e os comerciários do Supermercado Flach, de Cai, receberam as diferenças salariais na sede do sindicato.

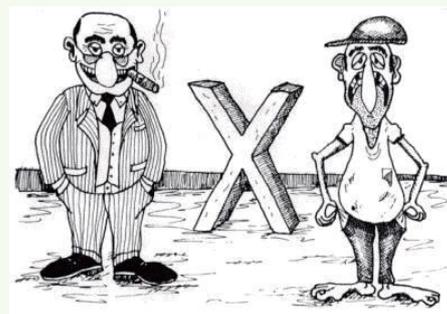
3-Política em Brasília: Como funciona I?: Para aprovar a reforma da previdência, o Presidente Michel Temer autorizou o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, a negociar cargos públicos. (Fonte jornal O Sul)

4-SINDICATO AJUIZA AÇÃO CONTRA OS SUPERMERCADOS: O sindicato ajuizou neste mês, ação contra os mercados que não aderiram ao acordo coletivo de trabalho/2017.

O objeto da ação é barrar a utilização da mão de obra empregada aos feriados, uma vez que sem a celebração do acordo, está a utilização é ilegal, ou convencer os mercados a firmar o acordo e praticar as mesmas condições que os demais estão praticando.

5-Política em Brasília: Como funciona II? Para impedir a investigação do presidente Temer na operação lava-jato, o governo federal acena com liberação de dinheiro para as emendas parlamentares e cargos em ministérios da República. Que farra... e ainda alegam que há uma trama!

6-Aumenta a desigualdade social no País: A concentração de renda promovida por Temer está fazendo aumentar mais a pobreza e o número de milionários no País. Segundo dados atuais divulgados



pela entidade internacional Oxfam, no Brasil seis pessoas possuem riqueza equivalente ao patrimônio de 100 milhões de brasileiros mais pobres e os 5% mais ricos detêm a mesma fatia de renda que os demais 95%. Do total de bilionários, metade herdou patrimônio da família e não há limites para o tamanho de propriedades, existindo fazendas maiores que 150 mil hectares. Na tributação, os 10% dos mais pobres gastam 32% de sua renda pagando impostos, enquanto os 10% dos mais ricos não vão além dos 21%. É como se ricos fossem os que mais precisam de ajuda. Os cegos ideológicos perguntariam: Por que será que isso é assim?... Depois ainda querem que não haja violência social nas cidades do nosso País?

REFORMA TRABALHISTA

Como foram criadas as condições para aprovar a reforma que diminui direitos?

A grande imprensa divulga os fatos, quantas vezes ela quer, conforme os interesses dos investidores e dos governos, que são os seus fiéis patrocinadores. O Sindicato dos Comerciários tem compromisso com a história, com a democracia e com os comerciários que representa, por isso tem maior isenção e informa o que a mídia não mostra. Os direitos do trabalho estavam assegurados pela CLT há muito tempo e foram sendo atualizados de acordo com a necessidade das relações entre o capital e trabalho. Mas o grande empresariado e a elite do País tinham um sonho, o de diminuir direitos para pagar mais barato pela mão de obra, a fim de aumentar a lucratividade do capital e tornar preços de produtos mais competitivos no mercado internacional. No governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) este sonho ganhou forma em vários projetos, mas a eleição do ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, eliminou esta hipótese, pois os direitos foram mantidos, a renda foi distribuída, muitos empregos foram criados e ainda, uma boa parte da população pode comprar bens de consumo que antes não tinham acesso, e ainda foi possível colocar os filhos na universidade. Durante o governo da Presidente Dilma Rousseff a crise econômica internacional chegou ao Brasil, houve um retorno a taxas mais altas de inflação e desemprego e os investidores que servem ao “deus mercado” puxaram o freio. Neste cenário econômico difícil, criou-se um ambiente adequado para os representantes das elites darem um golpe político depondo a Presidente eleita, alegando pretextos de pedaladas fiscais, orçamento e previsão orçamentária. Para realizar o feito houve uma grande articulação política entre o vice-presidente Michel Temer e o presidente da Câmara Eduardo Cunha, juntamente com a turma dos políticos que apoiavam o golpe. A verdadeira motivação é que além de realizar o sonho de diminuir direitos, eles desejam também estancar as investigações da operação lava-jato, pois muitos destes agentes políticos estão denunciados por corrupção nas delações dos grandes empresários, inclusive, os da empresa JBS. Hoje o ex-presidente da Câmara está

preso por corrupção, o Presidente Temer governa com apenas 4 a 5% de popularidade, tendo já aprovado a reforma trabalhista e mira na previdenciária. Ele também está sendo investigado por crimes, mas por enquanto, os deputados estão blindando-o politicamente. Muitos destes deputados e senadores, também são suspeitos de corrupção. Conforme o jornal francês Liberation, Temer governa sem o povo e contra o povo e que o resultado é uma política social, cultural e ecológica desastrosa. Cita ainda o jornal que a concentração de riqueza é grande e que a nova lei trabalhista reduzirá o poder de compra dos mais pobres. Sabemos, que a reforma trabalhista sempre foi uma aspiração do grande empresariado para aumentar os lucros do capital. Por isso, entendemos que depor a presidente Dilma foi um golpe político, sim, praticado por parlamentares na democracia, com apoio do judiciário e da grande mídia. Se a presidente Dilma tivesse continuado presidente, a reforma trabalhista não teria sido aprovada, pois a reforma é desnecessária e perversa ao mundo do trabalho, e é um duro golpe na dignidade dos trabalhadores, pois aos poucos irá submetê-los às condições degradantes, aumentando a pobreza no País.

O QUE MUDA COM A REFORMA TRABALHISTA?

Inicialmente, quando os sindicatos falavam dos riscos da reforma, muitos trabalhadores nem acreditavam, pois isso parecia algo distante e quase impossível. Alguns até duvidavam que os deputados eleitos pelos próprios trabalhadores, fossem mexer nos direitos assegurados desde os tempos dos seus avôs e avós. Agora mexeram e mudaram pra pior, e sorratamente fizeram a diminuição e a retirada de direitos. Ainda não satisfeito, este governo e sua base de apoiadores, querem enfraquecer os sindicatos e extinguir a Justiça do Trabalho, para que o trabalhador não tenha chance de cobrar os seus direitos quando negados pelos empregadores. As alterações nos direitos da CLT foram em mais de 100 itens, e por serem tantas, não temos como co-



mentá-las neste espaço, as principais dizem respeito à terceirização do trabalho, férias, FGTS, rescisão contratual, seguro desemprego, homologação de rescisão, contribuição sindical, riscos do pagamento de custas em reclamatória judicial, trabalho intermitente, banco de horas, entre outros.

O QUE O TRABALHADOR DEVE FAZER?

A hora é de resistir à aplicação da reforma trabalhista. Para isso, o trabalhador deve ficar muito ligado e em sintonia plena com o seu sindicato, pois se ficar sozinho, certamente será muito pior.

Dicas orientadoras:

- * Perceber que os interesses de empregados e empregadores podem ser diferentes nas relações de trabalho;
- * Buscar maior aproximação com o sindicato, ficando sócio, contribuindo e participando mais;
- * Buscar informação no sindicato, preferencialmente, antes de tomar decisões sobre contrato de trabalho ou alteração das condições;
- * Exigir que a homologação da rescisão contratual seja feita no sindicato;
- * Buscar soluções coletivamente com o sindicato, pois a reforma visa individualizar as relações, para que o empregado e o valor do seu trabalho sejam enfraquecidos.
- * Não votar mais nos políticos que ajudarão a aprovar a reforma trabalhista.



ELEIÇÕES EM 2018 SERÃO ESTADUAL E FEDERAL: COMO VOTAR???

“Se o ser humano for racional, ele há de querer o que é melhor para si”. Esta frase foi consenso entre vários pensadores do século passado. Então, parece até lógico, que trabalhadores em geral não queiram eleger ou reeleger políticos que trabalham contra seus direitos históricos. Com esta percepção,

devemos escolher melhor os candidatos que irão nos representar. Não votar naqueles que aprovaram a reforma trabalhista é bastante óbvio. Não votar naqueles que roubaram o dinheiro público, parece mais óbvio ainda. Mas não basta só isso, pois é preciso votar com liberdade e consciência de classe. Não vender, nem trocar votos; não dar apoios por vantagem alguma, examinar os atos e a história dos candidatos,

ver se sua ficha é limpa mesmo, saber que nem sempre as novas candidaturas representam a melhor opção. Escolher essencialmente, os candidatos que são comprometidos com os direitos e interesses dos trabalhadores. Veja a seguir, quais os políticos gaúchos que aprovaram a reforma trabalhista, para evitar reelegê-los.

Eles foram contra os teus direitos:

TRAIDORES

QUEM ROUBA OS NOSSOS DIREITOS NÃO MERECE O NOSSO VOTO



Esses são os DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES que votaram contra os direitos dos trabalhadores e a favor da Reforma Trabalhista do governo Temer.

DEPUTADOS FEDERAIS GAÚCHOS



SENADORES GAÚCHOS



Veja como ficaram os salários, os reajustes e demais vantagens em 2017 Saiba que sem o sindicato estas vantagens não existiriam!

As negociações salariais foram difíceis neste ano para todas as categorias profissionais da classe trabalhadora. Em meio ao clima de crises políticas e econômicas, investigações de corrupção praticada por políticos e grandes empresários, intransigência de entidades patronais e ainda, com enfrentamentos permanentes do sindicato para com as ações do governo golpista de Temer, as negociações ocorreram durante todo o ano e obtiveram resultados diferentes. Mesmo num cenário nada favorável, o trabalho do sindicato foi vitorioso, garantindo muitos direitos e vantagens aos comerciários nos acordos e convenções coletivas. Veja a seguir algumas conquistas e condições que destacamos e considere que sem o seu sindicato, elas não existiriam:

COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL (LOJAS E OUTROS):

- a) Piso salarial de R\$ 1.230,00 devido a partir de 01/03/2017;
- b) Reajuste geral de 4,69% , correspondente a 100% da inflação do período, devido a partir de 01/03/2017 e aplicados sobre os salários reajustados de março/2016;
- c) Diferenças salariais: O prazo para pagamento das diferenças salariais sem correção até o dia 06 de dezembro de 2017;
- d) Adicional de tempo de serviço mensal: triênio de 3% sobre a remuneração;
- e) Auxílio Estudante anual: No valor de um piso salarial para empregados estudantes e de meio piso salarial quando o filho for estudante, pago em duas parcelas, sendo o prazo para pagamento da primeira até 30/11 e da segunda, até 29/12/2017;
- f) Auxílio creche mensal: De 10% do piso salarial para cada filho menor até 06 anos de idade;
- g) Adicional quebra de caixa mensal: De 12% do piso salarial
- h) Abono para empregada gestante: Abono de

ponto no limite de 01 falta por mês, no caso de consulta médica;

i) Abono de faltas por doença na família: Abono do ponto no limite de 06 faltas ao ano, no caso de consulta médica ou internação hospitalar de filhos menores de 07 anos de idade ou excepcionais;

j) Assistência do sindicato na rescisão: É um direito do empregado com mais de 06 meses de trabalho na empresa, que a rescisão do contrato passe no sindicato para conferência do acerto de contas;

k) Contribuição assistencial negocial dos empregados: De 5% do piso salarial nos meses de novembro e dezembro/2017, para manter o funcionamento do sindicato. Os empregados que já foram descontados com 5% do piso em julho/2017, não deverão ter este desconto no mês de novembro/2017.

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADOS, PADARIAS, AÇOUGUES E OUTROS):

- a) Pisos Salariais: De \$ 1.230,00 para os empregados em geral e de R\$ 1.440,00 para as funções de açougueiro, padeiro e confeitaria, a partir de 01/03/2017;
- b) Reajuste salarial de 6% devidos a partir de 01/03/2017 e aplicado sobre os salários reajustados de setembro/2016;
- c) Diferenças salariais: O pagamento das diferenças salariais será em duas parcelas, e o prazo na folha de outubro e novembro/2017;
- d) Adicional de tempo de serviço mensal: Triênio de 3% sobre a remuneração;
- e) Adicional Quebra de caixa mensal: De 10% sobre o piso salarial;
- f) Prêmio frequência mensal: No valor de R\$ 59,00 para os empregados que não tiverem nenhuma falta durante o mês;
- g) Auxílio Creche mensal: De 10% sobre o piso salarial, quando não for obtida vaga na creche pública;
- h) Horário de trabalho no natal e fim de ano: Horário que não poderá exceder as 18 h e 30 min. nos dias 24 e 31/12/2017;
- i) Trabalho aos domingos e feriados: Garantia do descanso integral nos feriados de 1º de janeiro, sexta-feira santa, 1º de maio e 25 de dezembro; e garantia de descanso parcial nos demais feriados do ano e aos domingos, com jornada de trabalho de apenas 4 horas diárias;

j) Pagamento e compensação do trabalho aos domingos e feriados: A remuneração deste trabalho deve ser como horas extras, com adicional de 100% e especificadas na folha salarial, e ainda, com o direito de uma folga remunerada na semana posterior, na mesma quantidade de horas trabalhadas, quando o trabalho for o realizado em domingos;

k) Uniformes: Fornecimento gratuito em número de dois por cada modelo; **j)** Assistência do sindicato nas Rescisões: O comerciário com mais de 06 meses de trabalho na empresa tem o direito de que sua rescisão contratual de trabalho passe pelo sindicato para conferência do acerto de contas;

l) Contribuição assistencial negocial dos empregados: De 3% do piso salarial nos meses de outubro e dezembro/2017 para manter o trabalho do sindicato. Os referidos descontos não deverão ser efetuados para os comerciários que já tenham contribuído em meses anteriores.

Observação: Estas condições e vantagens são de direito aos empregados dos supermercados que assinaram o acordo coletivo com o sindicato. Os funcionários dos demais supermercados, caso não tenham recebido estes benefícios, devem solicitar ao seu empregador para que faça adesão ao acordo coletivo, subscrito pela maioria dos supermercados da região.

COMÉRCIO DE COOPERATIVAS (SUPER COOPERATIVA PIÁ):

a) Pisos salariais: De R\$ 1.230,00 para empregados em geral e de R\$ 1.450,00 para funções de açougueiro, padeiro e confeitaria;

b) Reajuste salarial: De 5% devido a partir de 01/03/2017 e aplicados sobre os salários reajustados de março/2016;

c) Diferenças salariais: O prazo para pagamento das diferenças salariais sem correção serão em duas parcelas, nas folhas de novembro e dezembro/2017;

d) Adicional de tempo de serviço mensal: Triênio de 3% sobre a remuneração;

e) Auxílio estudante anual: No valor de meio piso salarial, devido aos empregados estudantes, a ser pago até a data de 28/02/2018;

f) Auxílio creche mensal: De 10% do piso salarial para cada filho menor até 5 anos de idade, independente de qualquer comprovação de despesas;

g) Adicional quebra de caixa mensal: De 10% do piso salarial aos empregados que exerçam função de caixa;

h) Estabilidade no emprego da gestante: Durante a gravidez e até 90 dias após o retorno do benefício previdenciário;

i) Abono de ponto para a empregada gestante: Abono de falta no limite de 01 mensal, para consultas médicas das gestantes, mediante comprovação;

j) Uniformes: Fornecimento gratuito ao número de dois por cada modelo;

k) Contribuição assistencial negocial dos empregados: De 5% do piso salarial nos meses de novembro e dezembro/2017, para manter o funcionamento do sindicato;

l) Assistência do sindicato nas rescisões: O empregado com mais de 06 meses de trabalho na cooperativa tem o direito de exigir que sua rescisão contratual de trabalho passe pelo sindicato para conferência do acerto de contas.

OUTROS ACORDOS COLETIVOS:

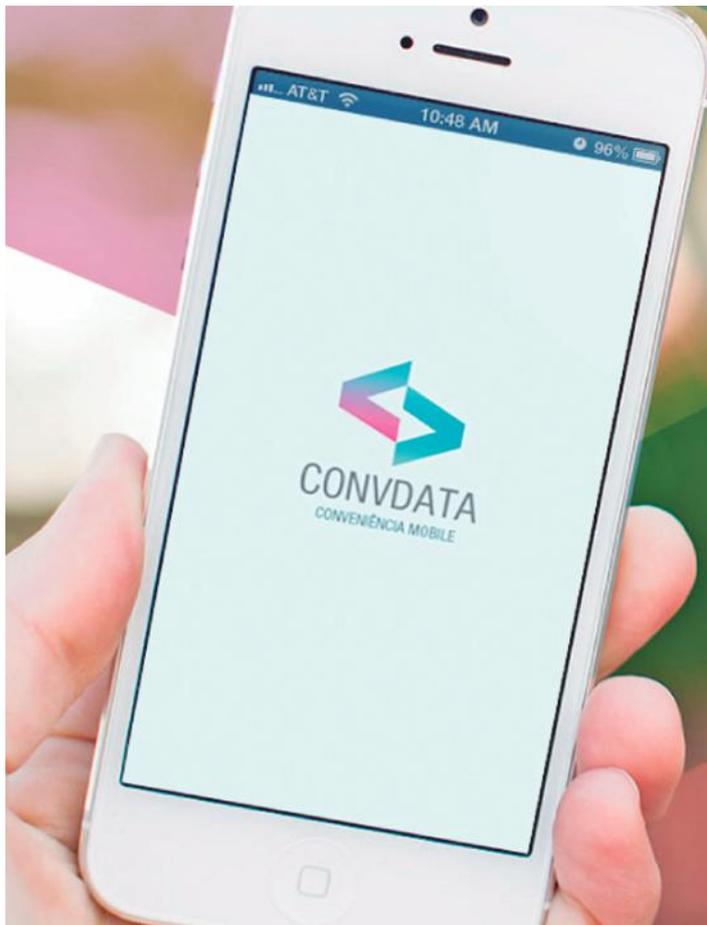
Além destes, o sindicato firmou também outros acordos coletivos diretamente com várias empresas, garantindo o piso salarial de R\$ 1.230,00 e reajustes salariais de 6,50 e de 8%, devidos a partir de março/2017. O sindicato também ajuizou ação judicial para discutir com alguns supermercados a utilização da mão de obra empregada aos feriados e a possível adesão destes, ao acordo coletivo assinado pelos demais.

NOVA ASSEMBLÉIA GERAL PARA O DISSÍDIO DE 2018.

Com a nova lei da reforma trabalhista, de nº 13.467, o cenário vai exigir dos trabalhadores uma nova postura, pois além de continuar contribuindo de forma espontânea ao sindicato, também deverá participar mais para fortalecer as ações do seu sindicato. Para tanto o Sindicato convoca a todos os empregados no comércio para a Assembleia Geral de dissídio coletivo para 2018:

Data: 14/12/2017; Horário: 20:30 h em primeira convocação e às 21:00, em segunda; Local: Sede do sindicato, na Rua Pinheiro Machado, nº 533, Centro de São Sebastião do Cai. Participe!

**TRABALHADOR COM SINDICATO FORTE
É TRABALHADOR COM MAIS DIREITOS.**



**Sindi
Comerciários**

São Sebastião do Caí - RS

Caro Associado!
Estamos apresentando
nossa nova ferramenta,
Aplicativo do sindicato.

**Baixe agora
em seu celular ou tablet.**

Procure CONVDATA em:



e acesse SINDI COMERCIÁRIOS

Comerciários (as):

*Desejamos felicidade, prosperidade,
saúde, realizações, paz e que todos possamos
nos entender como verdadeiros
irmãos em cada jornada de trabalho.*

*Um Natal fraterno e um abençoado ano
novo a você e sua família.*



**Sindi
Comerciários**
São Sebastião do Caí - RS



Feliz Natal

**Publicação do Sindicato dos
Comerciários de São Sebastião
do Caí e Região**

**Edição e diagramação:
Assim - Assessoria e Comunicação
51-99900-5526**

**Jornalista responsável:
Valmir Nunes - Reg. MTE 001/RS
Tiragem: 2.000 exemplares**